



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1915 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

### AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Capim Branco-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 103/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO Nº 039/2024. Destinado ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço de outsourcing de impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo de Capim Branco/MG. Fornecedor: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.270.051/0001-94

Capim Branco/MG, 13 de Março de 2025.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1915 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.607, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Aprova o desmembramento de uma gleba de terras com área total de 780 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados), do desmembramento denominado “Bairro Santana”, situado na zona urbana do lugar denominado Araçás, no Município de Capim Branco/MG, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 12.215, folha 12.221, no Livro 2 de Registro Geral”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras com área total de 780 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados), do desmembramento denominado “Bairro Santana”, situado na zona urbana do lugar denominado Araçás, no Município de Capim Branco/MG, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 12.215, folha 12.221, no Livro 2 de Registro Geral, de propriedade do Sr. **Adair Antônio de Souza Nunes**.

**Art. 2º** - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

**Art. 3º** - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

#### QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

| NUMERAÇÃO DOS LOTES | ÁREA EM M <sup>2</sup> | LOCALIZAÇÃO |
|---------------------|------------------------|-------------|
|---------------------|------------------------|-------------|

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 -- 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 -- 1420 –gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1915 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

|                                       |               |  |
|---------------------------------------|---------------|--|
| LOTE 16                               | 390,00        | Rua João Barnabé, Araçás,<br>Capim Branco/MG |
| LOTE 17                               | 390,00        | Rua João Barnabé, Araçás,<br>Capim Branco/MG |
| <b>TOTAL DA GLEBA<br/>DESMEMBRADA</b> | <b>780,00</b> |  |

**Art. 4º** - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando o **Requerente obrigado a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 12 de março de 2025.

**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Capim Branco



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1915 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG  
Email: [educacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:educacao@capimbranco.mg.gov.br) – Telefone: (31) 3713-2407

### Designações Municipais / 2025

## 3º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

#### Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

#### Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 14/03/2025 Horário: 09:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

#### Características da(s) vaga(s):

| Cargo                              | Natureza               | Escola(s)        | Nível de Ensino para atendimento         | Turno(s)   | Quant. Total de Cargos | Carga Horária | Período    |            | Observações Importantes  |
|------------------------------------|------------------------|------------------|--|------------|------------------------|---------------|------------|------------|--|
|                                    |                        |                  |  |            |                        |               | Inicial    | Final      |  |
| PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | CARGOS DE SUBSTITUIÇÃO | ESCOLA RUTE BRAZ | EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I | VESPERTINO | 1                      | 24 HRS/S      | 17/03/2025 | 31/12/2025 | <p>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</p> <p>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados <b>não inscritos</b> poderão participar na seguinte rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</p> <p>Os candidatos deverão estar atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.</p> <p>Após iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</p> <p>Na designação, o candidato deverá comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</p> <p>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escola da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a ser definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.</p> |

#### Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior; de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Comprovante de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (Validade de 60 dias);

Documento assinado digitalmente  
**JENNIFER KETHEN MELO GUIMARÃES ROSA**  
Data: 13/03/2025 13:54:31 -0300  
Verifique em <https://validar.fl.gov.br>

Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1915 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG  
Email: [educacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:educacao@capimbranco.mg.gov.br) – Telefone: (31) 3713-2407



### Designações Municipais / 2025

### 3º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

#### Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R. DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

#### Local para Comparecimento

Endereço: R. DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 14/03/2025 Horário: 14h

Telefone: (31) 98366-7364

#### Características da(s) vaga(s):

| Cargo          | Natureza   | Escola(s)                                    | Nível de Ensino para atendimento         | Turno(s)      | Quant. Total de Cargos | Carga Horária | Período    |            | Observações Importantes   |
|----------------|------------|--|--|---------------|------------------------|---------------|------------|------------|---|
|                |            |  |  |               |                        |               | Inicial    | Final      |   |
| MONITOR DE AEE | CARGO VAGO | ⇨ ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARBOSA DE CARVALHO | EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I | MANHÃ E TARDE | 1                      | 40 HORAS      | 17/03/2025 | 31/12/2025 | <p>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</p> <p>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</p> <p>Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que des-classificações não ocorram.</p> <p>Após o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</p> <p>Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</p> <p>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.</p> |

#### Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Ensino médio e Cursos da Educação Especial
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parafuso com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes, até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão p.



GOV BR  
GOVERNOS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS  
DADOS: 15/03/2025 13:27:23  
Verifique em: <https://validar.fiti.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1915 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.**  
**PROCESSO: 10/2025.**

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Inscrição para encontro da XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF, para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Capim Branco/MG

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB | CNPJ: 83.594,978/0001-56

**VALOR** R\$ 6.376,00 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

**DATA:** 13 de março de 2025

**RATIFICAÇÃO:** Junior Humberto Vicente – Presidente da Câmara Municipal

Renata Luiza da Silva de Deus  
Agente de Contratação

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 - CENTRO - (31) 3713-1288 - CEP 35.730-000

[www.capimbranco.mg.leg.br](http://www.capimbranco.mg.leg.br)

[camara@capimbranco.mg.gov.br](mailto:camara@capimbranco.mg.gov.br)

MUNICIPIO DE CAPIM  
BRANCO:1831461700  
0147

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAPIM  
BRANCO:18314617000147  
Dados: 2025.03.13 16:59:22  
-03'00'